EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

O Sindicato dos Investigadores do Polícia do Estado de Mato Grosso – SINPOL/MT, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a implantação de energia solar.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Visando gerar economia, garantir transparência sobre a forma de contratação de prestadores de serviço (com alto custo) e a conseqüente aplicação dos recursos do SINPOL/MT, a Diretoria publicita o presente chamamento público.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta e/ou orçamento para a o fornecimento construção de usina de energia solar no SINPOL/MT.

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas e/ou os orçamentos serão analisados pela diretoria e conselho deliberativo do SINPOL/MT, os quais após análise de aspectostécnicos, custos financeiro e situação da empresa, encaminhará as 3 (três) melhores propostas para Assembleia Geral da categoria decidir qual será escolhida.
- 3.2. As propostas e/ou os orçamentos deverão ser encaminhados através do e-mail secretaria@sinpolmt.org.br, ou entregues fisicamente, na secretaria do SINPOL/MT, sito à Rua Alenquer, nº 31, Bairro Morada da Serra CPA I, Cuiabá MT. Contato (65) 99979-0505.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. As propostas e/ou os orçamentos deverão observar os seguintes requisitos:
 - 1. Deverão ser realizadas considerando a produção de 14000 kWh;
 - II. Deverão considerar que os módulos serão instalados sobre a quadra de esportes;
 - III. Os painéis devem ser monocristalinos com produção mínima de 400 W;
 - IV. Devem vir acompanhados do datasheet dos módulos fotovoltaicos;

GM:

5. PRAZOS

- 5.1. Os interessados devem apresentar as propostas e/ou orçamentos dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir desta data.
- 5.2. O prazo para análise das propostas e/ou orçamentos pela diretoria e pelo conselho deliberativo do SINPOL/MT será de 15 (quinze) dias, contados a partir do fim do prazo para apresentação, disposto no item 5.1.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A apresentação de proposta e/ou orçamento por qualquer empresa interessada, não obriga o SINPOL/MT ao seu aceite, ou gera qualquer vínculo ou obrigação;

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2021.

GLÁUCIO DE ABREU CASTAÑON

Presidente do SINPOL/MT